REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 65.707 | FICHA 01 | L

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO
17 de dezembro de 1980

IMOVEL Avenida Gilberto Amado nº 672, aptº C-01 (em construção), com 2/6 do terreno e três vagas de garagem no subsolo. FREGUEZIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE nº 607.019-7 (MP) CL 8803. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 15,00m de frente e fundos onde confronta com o lote 34, 37,00m a direita de quem do terreno olha para a Avenida E, atual Avenida Gilberto Amado, onde confronta com o lote 9, 37,00m a esquerda onde confronta com o lote 11, todos da Massa Falida da Imobiliaria Tijucamar ou sucessores. PROPRIETARIOS - Walter Vital Bandeira de Mello, aeronauta, identidade nº 19.273 do M.Aer., e sua mulher Daisy de Gusmão Bandeira de Mello, do lar, identidade, 2.082.311 do IFP, CPF 002.086.807-30, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. TITULO AQUISITIVO - Matricula nº 54.607. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1980.----------
Tec.Jud.Juramentado _____
O Oficial _____

00065707

Av.1 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Sob nº R-3 na matricula 54.607 acha-se inscrito o Memorial de Incorporação. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1980.----------
Tec.Jud.Juramentado _____
O Oficial _____

Av.2 HIPOTECA EM 1º GRAU - Sob nº R-4 na matricula 54.607, acha-se inscrita uma hipoteca gravando a totalidade do empreendimento, sendo credora a Caixa Economica Federal, com sede em Brasilia-DF e filial nesta cidade CGC 00360305/0198-08, nos termos da escritura de 17-10-80 do 18º Oficio Lº 3054 fls.7 ato 4, da qual consta que os proprietarios do aptº objeto desta matricula respondem pela parcela de financiamento no valor de Cr$2.322.460,00 equivalente na data do titulo a 3.500,00 UPC do BNH, que será paga em 180 prestações mensais, aos juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira 30 dias após o vencimento do prazo previsto para a conclusão das obras, ou seja, 17-10-81, regendo-se o contrato pelas de-

segue no verso

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (http://validador.e-cartoriorj.com.br)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
CERP: 26e8250d-09d6-4a37-ac89-144b3752e31d

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 65.707 | FICHA 01 VERSO

demais clausulas e condições constantes do titulo. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1980.----------
Tec.Jud.Juramentado
O Oficial

AV-03 CONSTRUÇÃO - Na Matricula 54607 sob a Av.05, acha-se averbada a construção do apartamento objeto desta matricula, cujo habite-se foi concedido em DEZESSEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1982.----------
Tec. Jud. Juramentado
O OFICIAL

Av-04 MODIFICAÇÃO E ACRESCIMO - Pelo requerimento de 27/01/88, prenotado em 27/01/88, sob o nº. 392.530, às fls. 275 do livro 1-BT, instruído por certidão nº. 274.740 de 14/01/88 da S.M.D.U., foi concedida licença - de legalização de Obras de modificação com acréscimo de 140,43m², / transformando o aptº. desta matrícula em duplex. Em 12/01/88 foram - aceitas as obras.- Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1988.----------
O OFICIAL

Av-05 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula, está lançado no livro 4-T, às fls. 75, sob o nº. 24.684.- Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1988.----------
O OFICIAL

Av.06 CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pelo Ofício nº 035/92 de 10.03.92, prenotado em 11.05.92 sob o nº 511.292 às fls.265 do Lº 1-CQ,fica cancelada a Av.02, face quitação dada pela credora, a Caixa Econômica Federal.- Rio de Janeiro, 18 de maio de 1992.----------
O Oficial

Segue na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 65707 | FICHA 2

9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

R - 7 **ADJUDICAÇÃO:** Pela carta de 24/01/06 da 8ª Vara de Órfãos e Sucessões, contendo sentença de 04/05/05 prenotado em 03/02/06 com o n° 1051565 à fl. 130 do livro 1-FO, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por WALTER VITAL BANDEIRA DE MELLO e DAISY DE GUSMÃO BANDEIRA DE MELLO, fica registrada a **ADJUDICAÇÃO** do imóvel em favor de GUILHERME DE GUSMÃO BANDEIRA DE MELLO, brasileiro, engenheiro, identidade IFP 1999529, CPF 090.507.877-20, casado pelo regime da separação de bens com NADIA LINHARES BANDEIRA DE MELLO, residente nesta cidade, pelo valor de R$312.030,30. O imposto de transmissão foi pago pelas guias n°s 564.743288-5 e 564.743287-7 em 12/01/06. **CONDIÇÃO:** A presente foi feita independente do registro do pacto antenupcial dos adquirentes em virtude do que foi decidido pela Corregedoria de Justiça, no processo n° 213763/03. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2006.----------

O Oficial _____

(R).1 ato RIC1222 NUR

AV - 8 **PACTO ANTENUPCIAL:** Pelo requerimento de 11/01/11, prenotado em 12/01/11 com o n° 1341038 à fl. 53 do livro 1-HC, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre GUILHERME DE GUSMÃO BANDEIRA DE MELLO e NADIA SILVEIRA DA PAIXÃO LINHARES, em que estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será o da separação de bens, através da escritura de 21/10/71 do 11° Ofício, livro 1812, fl.70v, registrado com o n° 0663 no Registro Auxiliar do 2° Ofício de Registro de Imóveis. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2011. ----------

O Oficial _____

(R).1 ato RQU67637 PWI

R - 9 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 21/07/06 do 18° Ofício, livro 6874, fl.11, prenotada em 21/12/10 com o n° 1337797 à fl. 236 do livro 1-HB, fica registrada a

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 65707 | FICHA 2 VERSO

(R).1 ato RQU67638 UQK

PROMESSA DE COMPRA E VENDA do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse, feita por GUILHERME DE GUSMÃO BANDEIRA DE MELLO assistido por sua mulher NADIA LINHARES BANDEIRA DE MELLO, brasileira, professora, identidade IFP 02146061-3, CPF 024.877.167-11 em favor de HERBÊNIA MAYHUMA OLIVEIRA ALVES FERREIRA, comerciante, identidade SSP/RN 916781, CPF 720.771.665.68 e seu marido ANDRÉ LUIS DO VALLE THOMAZ FERREIRA, comerciante, identidade IFP 10247247-9, CPF 042.907.607-08, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, pelo preço de R$950.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2011. ----------

O Oficial _____

(R).1 ato RQU67639 IXD

AV - 10 **INSCRIÇÃO FISCAL:** Pela escritura que serviu para o registro 9, fica averbado o número 1580434-7, **CL** 08803-9 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2011.

O Oficial _____

R - 11 **PENHORA:** Pela certidão de 04/05/2017 da 37ª Vara Cível, prenotado em 13/06/2017 com o nº 1751055 à fl.106v do livro 1-JF, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU DOS DIREITOS** á compra do imóvel, para garantia da dívida no valor de R$75.438,15, decidida nos autos da ação movida por MARIA HELENA FREITAS NEVES em face de ANDRÉ LUIS DO VALLE THOMAZ FERREIRA (Processo nº 0132121-04.2011.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R$75.438,15. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2017.----------

O Oficial _____ **ECBW81968 PSD**

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0097-RJ

Segue na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
65707	3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

R - 12 **PENHORA:** Pelo Oficio nº 1438/2019 de 23/08/2019 da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 04/09/2019 com o nº 1881603 à fl. 7 do livro 1-JX, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R$100.062,97, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0314608-63.2016.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2019.----------

O Oficial _____ **EDDE78620 UYD**

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10° Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

CERTIFICO QUE, esta cópia é reprodução autêntica da Ficha da Matrícula nº 065707, extraída nos termos do artigo 19 § 1° da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades, reconhecidos por lei, que recaiam sobre o imóvel dela objeto. Dou fé.

Eu, _____, conferi esta certidão de ônus reais.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDMT86796 VUY
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Regimento de Custas Tabela 05.4
Certidão: R$ 79,20
Lei 3217/1999 (FETJ): R$ 15,84
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R$ 3,96
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R$ 3,96
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R$ 3,16
Lei 6370/2012(PMCMV): R$ 1,58
Lei 691/1984 (ISS): R$ 4,25
Valor Total: R$ 111,95

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA VERSO